



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 139/2022

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

Modalidade: Pregão	
Pregão Eletrônico	Nº 001/2022 SRP
Objeto:	Registro de Serviço de Publicações de Aviso de Licitação, Extratos de Contratos, Homologação e outros que se fizerem necessários nas Imprensas Oficiais e Jornais de Grande Circulação afim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Alenquer.

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Após análise do processo licitatório já mencionado anteriormente, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

I – DA MODALIDADE

A modalidade adotada no processo licitatório foi Pregão Eletrônico, prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes e

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

suas alterações. O procedimento adotado foi o Sistema de Registro de Preços SRP, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, que o regulamenta, de acordo com previsão no art. 15 da Lei 8.666/93.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de Pregão Eletrônico nº 0271/2021 – SRP, que versa o **Registro de Serviço de Publicações de Aviso de Licitação, Extratos de Contratos, Homologação e outros que se fizerem necessários na Imprensa Oficial e Jornais de Grande Circulação afim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Alenquer.** A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta controladoria em 02 de fevereiro de 2022, para análise e posterior parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

- Consta o Memorando nº 15/2021 de Solicitação de Abertura de Processo Licitatório;
- Consta o Termo de Referência;
- Consta Solicitação de Dotação Orçamentária;
- O Setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária;
- O Prefeito emitiu Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Foram anexadas Cotações de Preço através da Pesquisa de Mercado;
- Consta o Mapa Comparativo;
- Foi emitida a Autorização do Prefeito para abertura do Processo Licitatório;
- Consta a Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, que designa o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio em licitações;
- Consta a Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro 20022, de nomeação da composição da CPL;
- Termo de Autuação do Processo Administrativo nº **02.9.001/2022**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

- Consta as minutas do edital e respectivos anexos e minuta do contrato, bem como o despacho para análise e parecer jurídico.
- Consta o parecer Jurídico do advogado Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247, opinando pela aprovação da minuta do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato;
- O edital está composto das cláusulas e anexos concernentes ao que prevê a legislação em vigor, conforme analisado e aprovado pelo jurídico.
- Consta as Propostas Iniciais das três empresas;
- Consta a Ata de Sessão – Disputa – Parte 1 de 1;
- Consta as devidas documentações da empresa vencedora do certame, conforme edital, bem como a Ata de Sessão – Disputa, Propostas Readequadas e Adjudicação.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado no Diário Oficial da União; Jornal Amazônia, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame.

IV – DO JULGAMENTO

Em relação ao julgamento e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada. Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

V – CONCLUSÃO

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a formalização do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

Contrato e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Recomenda-se, todavia a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Alenquer - Pará, 02 de fevereiro de 2021.


Janaina de Siqueira Santos

Controladora Geral do Município de Alenquer

Decreto nº 017/2021